

3ª Comissão (Provas de Caça)

Provas de Caça

Tem tido a 3ª Comissão do CPC a preocupação de criar as condições necessárias para que toda a actividade referente aos cães de parar retrate de um modo crescente o esforço desenvolvido por todos os criadores, treinadores e condutores nacionais.

Seleccções

De entre todas essas preocupações ressalta o método que tem sido utilizado para a constituição da selecção nacional e continuamos a acreditar que o processo da pré-selecção, da responsabilidade dos clubes de raça, continua, por várias razões, a ser aquele que melhor contribui para dinamizar a actividade desses clubes, que devem, inequivocamente, justificar com as suas realizações a razão da sua existência.

Clubes de Raça

Na verdade entendemos que à 3ª Comissão do CPC compete coordenar e dirigir toda a actividade, mas nunca assumir funções que possam minimamente esvaziar as competências dos clubes de raça.

Ao responsabilizar os clubes pela constituição das respectivas pré-selecções a 3ª Comissão do CPC mais não está senão a exigir a esses clubes que, permanentemente, tenham uma justa noção do estado actual das respectivas raças, obrigando-os, assim, a desenvolver uma actividade conveniente, justificando a sua existência e procurando organizarem-se de modo a atingirem os objectivos que previamente devem definir.

Taças de Portugal

A Taça de Portugal tanto de Primavera como de Caça Prática porque organizadas pela entidade máxima dirigente da canicultura nacional, o CPC, trazem a esta 3ª Comissão responsabilidades acrescidas, não só porque as exigências dos participantes são compreensivelmente maiores mas, acima de tudo, porque, nós responsáveis por esta comissão, procuramos, de ano para ano, que o seu prestígio seja cada vez maior, podendo assim funcionar como organização de referência a todas as outras entidades organizadoras.

Formação

Entende também esta comissão que se torna urgente incentivar o aparecimento de novos candidatos ao desempenho das funções de juiz de provas de trabalho, não só

porque é sempre conveniente rejuvenescer, mas também, porque o efectivo actual começa a não ter capacidade de resposta para as necessidades actuais.

No entanto os regulamentos em vigor são de tal modo exigentes que criam dificuldades a todos os potenciais interessados em desenvolver essa missão, necessitando, assim, que se revejam esses regulamentos ajustando-os ás condições e necessidades actuais.

Em coerência com a nossa preocupação em incentivar e estimular toda a actividade nacional de modo a que ela se torne cada vez mais representativa do esforço dos canicultores nacionais introduzimos a exigência de pelo menos um dos quatro exemplares constituintes da selecção nacional ser nascido em Portugal, pretendendo num futuro próximo ver aumentada esta percentagem sem prejuízo da qualidade existente.

De notar que após a introdução desta nova exigência se notou um aumento do interesse, de todos os intervenientes, em dedicar maior atenção aos exemplares com afixo nacional podendo-se concluir que a medida implementada atingiu os seus objectivos.

Toda a actividade coordenada ou organizada por esta 3º Comissão obviamente que implica alguns custos que, no entanto, não podem nem devem ser considerados como sobrecarga financeira ao CPC mas sim como investimentos de apoio ao desenvolvimento da canicultura nacional dos cães de parar que note-se já muito tem contribuído para o prestígio internacional dessa nossa canicultura.